



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI N.º 2.130, DE 20 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Fonte	Valor (R\$)
020302 10 301 0004 2.186 3.3.50.43 – Manutenção de Subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Divino	500	50.000,00
TOTAL		50.000,00

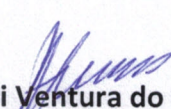
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar de recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, por decreto, conforme disposto no §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

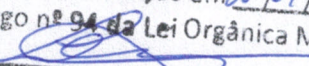
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até 20% (vinte por cento) de seu valor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de abril de 2023.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 20/04/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável